



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**  
**CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS**

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA E INTIMAÇÃO nº 02/2018**  
**Inscrições relativas ao Edital de Convocação nº 01/2018**

A **CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS - CPP**, por seus membros designados pela Portaria Conjunta nº 01/2018, nos termos do art. 10º do Decreto nº 35486/2018, **TORNA PÚBLICA** a classificação definitiva das propostas recebidas em razão do Edital de Convocação nº 01/2018, conforme tabela abaixo, e **CONVOCA** a todos os credores habilitados, abaixo listados, para que compareçam acompanhados de seus Advogados e Cônjuges (conforme o caso) na Procuradoria Geral Municipal de Chapecó, anexa à Prefeitura Municipal de Chapecó, situada à Av. Getúlio Dorneles Vargas nº 957-S, Centro, Chapecó – SC no **dia 17/12/2018 às 09:00** (classificados do nº 1 ao nº 12) e **17/12/2018 às 10:00** (classificados do 13 ao 18), para assinatura do Termo de Acordo, cuja minuta encontra-se disponível no website [www.chapeco.sc.gov.br](http://www.chapeco.sc.gov.br).

CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DOS PEDIDOS DE HABILITAÇÃO DEFERIDOS					
Classificação	Deságio	Posição	Proc. Administrativo	Precatório	Parte ou Interessado
1	40%	33	CCP - 14/2018	0002183- 65.2014.8.24.0500	Leandro Ferari dos Santos
2	40%	58	CCP - 12/2018	0002694- 29.2015.8.24.0500	Marcondes Brincas Advogados Associados S/C
3	40%	100	CCP - 06/2018	0001883- 35.2016.8.24.0500	Marcondes Brincas Advogados Associados S/C
4	40%	129	CCP - 09/2018	0003892- 67.2016.8.24.0500	Marcondes Brincas Advogados Associados S/C
5	40%	136	CCP - 11/2018	0000264- 36.2017.8.24.0500	Marcondes Brincas Advogados Associados S/C
6	40%	146	CCP - 05/2018	0000671- 42.2017.8.24.0500	Marcondes Brincas Advogados Associados S/C
7	40%	178	CCP - 08/2018	0003851- 66.2017.8.24.0500	Marcondes Brincas Advogados Associados S/C
8	40%	183	CCP - 10/2018	0000698- 88.2018.8.24.0500	Marcondes Brincas Advogados Associados S/C
9	40%	188	CCP - 07/2018	0001252- 23.2018.8.24.0500	Marcondes Brincas Advogados Associados S/C
10	35%	70	CCP - 15/2018	0003337- 84.2015.8.24.0500	Gustavo Henrique Andreatta Costella
11	25%	44	CCP - 13/2018	0010172- 21.2015.5.12.0000	Vagner Paulo Fideles
12	20%	27	CCP - 16/2018	0002460- 18.2013.8.24.0500	Evandro Rossoni

13	20%	29	CCP - 18/2018	0001022- 20.2014.8.24.0500	Job Rodrigues da Costa
14	20%	84	CCP - 17/2018	0003809- 85.2015.8.24.0500	Ederson Cazzarotto Sabadin
15	20%	144	CCP - 01/2018	0000373- 50.2017.8.24.0500	Baccin Advogados Associados
16	20%	163	CCP - 04/2018	0004059- 84.2016.8.24.0500	Rafael Kummer
17	20%	164	CCP - 03/2018	0004060- 69.2016.8.24.0500	Severa Kummer
18	20%	209	CCP - 02/2018	0003296- 15.2018.8.24.0500	Alexandre de Moraes Tavares

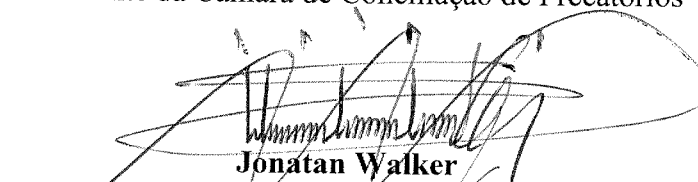
**Destaca-se** que de acordo com a previsão das cláusulas 3.9 e 9.4, respectivamente, do Edital 01/2018, se o cônjuge e/ou o credor estiverem impossibilitados de comparecerem pessoalmente para firmarem o termo de acordo, é admitida a sua representação por mandatário constituído por instrumento público com poderes específicos, desde que este não se apresente também como seu Advogado, nos termos do item 9.3 do referido edital, quando será exigida a presença de duas pessoas distintas.

Chapecó- SC, 11 de dezembro de 2018.



**Amarildo Vedana**

Presidente da Câmara de Conciliação de Precatórios

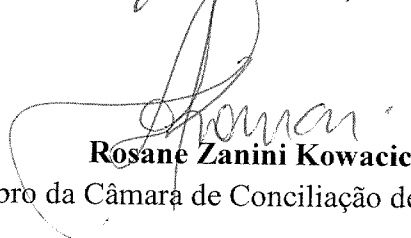


**Jonatan Walker**

Membro da Câmara de Conciliação de Precatórios

**Gilvane Scheren**

Membro da Câmara de Conciliação de Precatórios



**Rosane Zanini Kowacic**

Membro da Câmara de Conciliação de Precatórios